

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL

A Gas Brasileiro Distribuidora S.A. (“**GasBrasiliانو**”), sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 03.024.705/0001-37, torna público este Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de **PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL INDEPENDENTE DA SUA ORIGEM (“PROPOSTA”)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste Edital é o recebimento de propostas de suprimento de **GÁS NATURAL**, independentemente de sua origem, disponibilizado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, que integra este Edital e encontra-se disponível em www.gasbrasiliano.com.br/a-empresa/chamada-publica.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** se dará através do envio de **PROPOSTA** por e-mail ao endereço informado e tem como premissa que o **PROPONENTE**:
- 2.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente edital e seus anexos, com aceitação integral de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;
 - 2.1.2. Considera que os documentos que compõem este Edital permitem a elaboração de **PROPOSTAS** concretas;
 - 2.1.3. Possui plena capacidade de atender à toda a documentação exigida do **PROPONENTE** e àquelas necessárias para o suprimento de **GÁS NATURAL** objeto deste Edital;
 - 2.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, inclusive em relação aos seus anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
- 2.2. Para esclarecimentos sobre quaisquer disposições deste Edital, o interessado deverá encaminhar e-mail à **GasBrasiliانو** no endereço eletrônico especificado no item 2.3.
- 2.3. A formalização da participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** dar-se-á mediante envio de **PROPOSTA** até 20/04/2023 para o endereço eletrônico chamadapublicagn@gasbrasiliano.com.br.
- 2.4. Para participação não será exigido o pagamento de quaisquer taxas de inscrição.
- 2.5. Para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da **PROPOSTA**, o **PROPONENTE** deverá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico até 10 dias

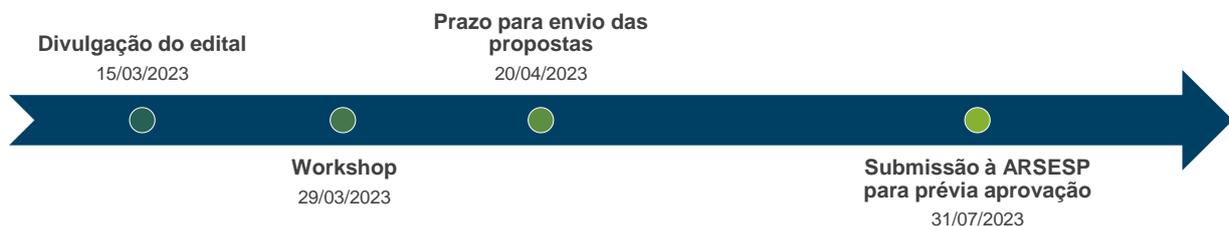
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

corridos antes do término do prazo de envio das **PROPOSTAS** definido neste Edital. As respostas aos questionamentos serão publicadas no site da **GasBrasiliano** sem identificação do **PROPONENTE** para conhecimento de todos os participantes.

- 2.6. Será realizado evento de divulgação deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** em workshop via web cuja data será divulgada no site da **GasBrasiliano**.
- 2.7. Durante a etapa de negociação, a **GasBrasiliano** poderá exigir do **PROPONENTE** a apresentação de garantias para suprimento do **GÁS NATURAL**, que poderão ser, a exclusivo critério da Companhia e em valor a ser definido pela mesma: (i) fiança bancária, irrevogável e executável ao primeiro pedido, tendo como beneficiária a **GasBrasiliano**; (ii) seguro garantia contratual emitido por seguradora autorizada a operar no Brasil que possua a Certidão de Regularidade na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), tendo como beneficiária a **GasBrasiliano**; (iii) caução em dinheiro, depositada em conta corrente da **GasBrasiliano**; ou (iv) *Parent Company Guarantee* (garantia corporativa), exequível no Brasil.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. O seguinte cronograma será observado pela **GasBrasiliano** e pelos **PROPONENTES**:



- 3.2. A **GasBrasiliano** irá negociar individualmente as condições das **PROPOSTAS** recebidas e, em caso de alterações, o **PROPONENTE** deverá enviar a nova proposta final, também vinculante, até o encerramento deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas somente serão consideradas válidas quando cumprirem com a data de entrega estabelecida neste Edital. Não serão recebidas **PROPOSTAS** enviadas após a data definida de entrega.
- 4.2. A **GasBrasiliano** poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das informações declaradas ou exigir do **PROPONENTE** sua comprovação.
- 4.3. O envio de **PROPOSTA** nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação do suprimento de **GÁS NATURAL**, a qual será feita por critério único e exclusivo da **GasBrasiliano**.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

- 4.4. **A(S) PROPOSTA(S)** selecionada(s) pela **GasBrasileiro** poderá(ão) seguir para processo de negociação contratual, a critério único e exclusivo da **GasBrasileiro**, para detalhamento das condições ofertadas.
- 4.5. Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na **PROPOSTA**.
- 4.6. O **PROPONENTE** poderá, a seu critério, apresentar mais de uma **PROPOSTA** considerando diferentes condições de suprimento, devendo, neste caso, apresentar um formulário (Anexo II) para cada uma das **PROPOSTAS**.

5. DOS PROPONENTES

- 5.1. O **PROPONENTE**, para eventual contratação, deverá estar legalmente constituído e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado através de:
- 5.1.1. Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do **PROPONENTE**, no caso de sociedade empresária; ou
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do **PROPONENTE**. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do **PROPONENTE**.
- 5.1.2.1. As provas de que tratam as alíneas 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial;
- 5.1.2.2. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 5.2. O **PROPONENTE** deverá apresentar o seu registro junto à Agência Nacional de Petróleo (“ANP”) e todas as autorizações e permissões exigíveis a sua atividade, inerentes a exequibilidade da **PROPOSTA** apresentada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A assinatura do contrato de compra e venda de **GÁS NATURAL** está condicionada à prévia aprovação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”), nos termos do inciso I, da Subcláusula Vigésima Primeira, da Cláusula

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

Segunda, do Contrato de Concessão CSPE nº 02/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e a **GasBrasileiro**.

- 6.2. O **PROPONENTE** não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) **PROPOSTA(S)**, bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de **GÁS NATURAL** entre as partes.
- 6.3. A simples participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO** não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum direito e/ou compromisso de aquisição de **GÁS NATURAL** pela **GasBrasileiro**, não cabendo quaisquer reivindicações por parte do **PROPONENTE**.
- 6.4. O **PROPONENTE** é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **GasBrasileiro** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** que desabone a idoneidade do **PROPONENTE**, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- 6.5. A **GasBrasileiro** se reserva o direito de alterar as condições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** ou de cancelá-lo a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu site e/ou envio aos interessados por e-mail.
- 6.6. A **GasBrasileiro** poderá, em qualquer etapa deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- 6.7. O **PROPONENTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, poderá a **GasBrasileiro**, a qualquer tempo, desconsiderar a **PROPOSTA**.
- 6.8. Fica vedado ao **PROPONENTE** o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da **GasBrasileiro** em seus documentos de **PROPOSTAS** e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o **PROPONENTE** às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).
- 6.9. O **PROPONENTE**, ao submeter a **PROPOSTA**, declara automaticamente que tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção aplicáveis à **GasBrasileiro**, a saber, (i) Lei nº 8.137/1990 (“Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica”); (ii) Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); (iii) Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); (iv) Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (“Lei Anticorrupção Brasileira”); (vi) Lei Norte-Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (“*FCPA – Foreign Corrupt Practices Act*”); e (vii) Lei Britânica de Anticorrupção (“*UK Bribery Act*”), em conjunto denominadas como “Lei Anticorrupção”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

- 6.10. O **PROPONENTE** declara, ainda, que não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a (i) funcionário público ou equiparado; (ii) qualquer empregado da outra Parte; ou (iii) qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção.

7. CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** se obrigam, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, ressalvadas as hipóteses descritas no item 7.4.

7.1.1. São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade;

7.1.2. O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro**, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários;

7.1.3. Quaisquer informações obtidas pelo **PROPONENTE** durante este **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mesmo que não tenham relação direta com este procedimento, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos deste item.

- 7.2. O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** comprometem-se a:

7.2.1. Divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de conselheiros, diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;

7.2.2. Usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;

7.2.3. Comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

- 7.3. O descumprimento pelo **PROPONENTE** da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

- 7.3.1. Desconsideração de sua(s) **PROPOSTA(S)** e, a juízo exclusivo da *GasBrasiliano*, exclusão do **PROPONENTE** do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- 7.3.2. Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- 7.3.3. Adoção das medidas judiciais cabíveis por força da legislação aplicável.
- 7.4. Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:
 - 7.4.1. Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela *GasBrasiliano*;
 - 7.4.2. Forem de domínio público por ocasião de sua divulgação, ou que, posteriormente, se tornem de domínio público por outros meios que não sejam uma falha no cumprimento dos termos deste **Edital**;
 - 7.4.3. Publicação no site da *GasBrasiliano* de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital ou técnicos, sem identificação do **PROPONENTE**, para conhecimento de todos os participantes;
 - 7.4.4. A publicação pela *GasBrasiliano* do nome do **PROPONENTE** que participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
 - 7.4.5. Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
 - 7.4.6. A informação foi desenvolvida pela parte ou por uma de suas afiliadas independentemente da informação contida e liberada para tal parte em razão do Edital e das negociações dele decorrentes;
 - 7.4.7. Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o(a) respectivo(a) titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo; ou
 - 7.4.8. Cujas divulgações seja exigida por lei, por decreto governamental ou órgão legal com jurisdição sobre qualquer uma das Partes, desde que a Parte que tenha o dever de divulgar, divulgue somente a parte das Informações Confidenciais que seja legalmente obrigada a revelar, devendo tal Parte informar a Parte proprietária das Informações Confidenciais que devam ser reveladas acerca da exigência de divulgação e, ainda, informar expressamente as autoridades governamentais que determinem esta divulgação do caráter confidencial das Informações Confidenciais assim reveladas.
- 7.5. Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionado ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** dependerá de prévia autorização da *GasBrasiliano*, ressalvada a mera notícia de sua existência.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. Considerando que o tratamento de dados pessoais, sob as suas mais diversas espécies, não é inerente à execução do objeto publicado neste Edital e de eventual contrato dele decorrente, fica expressamente vedado o tratamento de dados pessoais, exceto aqueles necessários para identificação dos representantes legais das partes na assinatura dos documentos. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as Propostas, o Proponente se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento à Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (Lei do Marco Civil da Internet), à Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e aos demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

9. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 9.1. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, como Anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 9.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;